RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025 | Ano IV | Edição nº 685A

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas - Aviso de Abertura 3
Outros Atos 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA
EDITAL N° 136314/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 30/2025
PROCESSO Nº 1455/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE DA FARMÁCIA DE DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO GRANDE DA SERRA.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/08/2025 ÀS 09:00 Hrs

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2025 ÀS 09:00 Hrs

INICIO DA DISPUTA (ABERTO): 20/08/2025 ÀS 09:00 Hrs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO: R$ 12.368,16

LOCAL: https://bnccompras.com/

O edital, anexos, demais informações, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.bnc.org.br ou no e-mail compras@riograndedaserra.sp.gov.br e pelo telefone para contato: (11) 2770-3000.

Felipe Vieira de Sá dos Santos
Secretária Municipal da Saúde

.....

Outros Atos

Ao sétimo dia do mês de agosto de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, sito a Rua do Progresso, 251 às 16hs iniciou-se a Eleição pela Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres CMDM, gestão 2025-2027. Evento organizado para esta data tão importante em alusão aos 19 anos da Lei Maria da Penha.

Foi utilizado livro ATA com folhas enumeradas de 0 à 100 onde foram coletadas as informações das eleitoras, além de ficha para cadastro das eleitoras. A eleição deu início às 16hs em ponto, foram 213 eleitoras habilitadas a votar. As fichas de inscrição causaram transtorno e demora no processo eleitoral, cinco eleitoras abdicaram do preenchimento das fichas e a Comissão Eleitoral decidiu por suprimir o preenchimento das mesmas. Houve questionamento de eleitores do sexo masculino, que queriam votar, mas de acordo com o Edital publicado, o ato de votar seria apenas realizado pro mulheres, já que o Conselho é formado apenas por mulheres ou por quem se identifica como tal, com documento comprobatório.

Foi apresentado a Comissão Eleitoral, pedido de impugnação de candidata. Seu teor: "Eu, Andreina Lisbeth de Aleixo Bravo, inscrita no CPF sob o nº 312.760.098-44, residente e domiciliada a Rua Agostinho Cardoso, nº 256 – Vila Figueiredo, Rio Grande da Serra/São Paulo – CEP: 09450-000, veio através do pedido impugnar a chapa 5, que foi homologada por essa Comissão Eleitoral, visto que a titular da referida chapa 5 não é moradora de Rio Grande da Serra/São Paulo, devendo a referida chapa ser totalmente excluída do pleito, uma vez que não preenche os requisitos necessários para compor /integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Ademais, segundo informações a suplente da citada na chapa 5, também seria moradora do Jardim Lima – Santo André/São Paulo.

Por fim, questiona-se a validade das chapas 1 que foi inscrita apenas com titular, pois na legislação que fundamenta e rege o CMDM exige que na inscrição, haja indicação do titular e suplente, não sendo legal e justo que se admita a referida chapa sem a indicação da necessária suplente, o que digo fere os direitos das demais inscritas que se esforçaram para indicar uma participante como suplente e também fere os direitos do público votante que tem direito a saber quem faz parte da chapa que está depositando seu voto. Portanto, é necessário transparência para que as pessoas que votarem terem conhecimento para quais pessoas depositou seu voto, garantindo-se que o pleito seja realizado sem vícios, impugnando também a chapa 1. Rio Grande da Serra, 07 de agosto de 2025. Assinada pela Sra. Andreina e demais candidatas.

Encerrado o processo eleitoral às 19hs, as portas da Câmara Municipal foram fechadas. Recebida pela Comissão Eleitoral uma impugnação e um requerimento. Em relação a impugnação, a Comissão Eleitoral se reuniu e decidiu por manter a candidatura da organização. PROFAVI, considerando a existência de candidata suplente que preencheu os requisitos. Assim a titular será excluída e mantida a suplente com solicitação de regularização para a Organização.

O critério utilizado pela Comissão para avaliação é o fato de que nem todos os movimentos inscritos, apresentaram titular e suplente, tendo sido concedido prazo para regularização.

Em relação ao requerimento formulado, a Comissão entendeu pela supressão das fichas de inscrição para facilitação do processo de votação.

As 19h09, iniciou-se a apuração, no livro ata constou 214 eleitoras, sendo uma delas impossibilitada de votar por seu título não pertencer a Rio Grande da Serra.

Sendo assim, foram 213 votos confirmados, chegando ao seguinte resultado:

Grupo 1 – Mulheres em movimento – 4 votos;

Grupo 2 – Companhia Teatral Celebra a Vitória – 26 votos;

Grupo 3 – Associação Cristo Rei – 39 votos;

Grupo 4 – Promotoras Legais Populares – 05 votos;

Grupo 5 – Associação Promoção a Favor da Vida – 01 voto;

Grupo 6 – Movimento Social Apoio a Comunidade TEA de Rio Grande da Serra – 51 votos;

Grupo 7 – Movimento Social Mulheres Emponderadas – 45 votos; e

Grupo 8 – Movimento Social Empreendedoras em Ação – 41 votos.

Encerrada a apuração, ficam os grupos organizados da seguinte forma:

Número de Classificação	Organização/Movimento	Votos
1	Movimento Social Apoio a Comunidade TEA	51
2	Movimento Social Mulheres Empoderadas	45
3	Movimento Social Empreendedoras em Ação de Rio Grande	41
4	Ação Social Cristo Rei	39
5	Companhia Teatral Celebra a Vitória	26
6	Promotoras Legais Populares - PLPs	5

Não Classificadas

Número de Classificação	Organização/Movimento	Votos
7	Mulheres em Movimento	4
8	Associação Promoção a Favor da Vida Profavi	1

Deu por encerrada a eleição às 19h57 e não havendo mais nada a declarar, eu Maria Aparecida da Costa, membro da Comissão Eleitoral redigi e digitei esta ATA que segue assinada por mim, demais membros da Comissão e pelas Titulares Eleitas por grupo.

Comissão Eleitoral:

Maria Aparecida da Costa: _____

Cibely Aparecida Miranda dos Santos: _____

Ilana Rodrigues Mariano: _____

Titulares Eleitas por Grupo:

Movimento Social Apoio a Comunidade TEA: _____

Movimento Social Mulheres Empoderadas: _____

Movimento Social Empreendedoras em Ação de Rio Grande: _____

Ação Social Cristo Rei: _____

Companhia Teatral Celebra a Vitória: _____

Promotoras Legais Populares – PLPs: _____